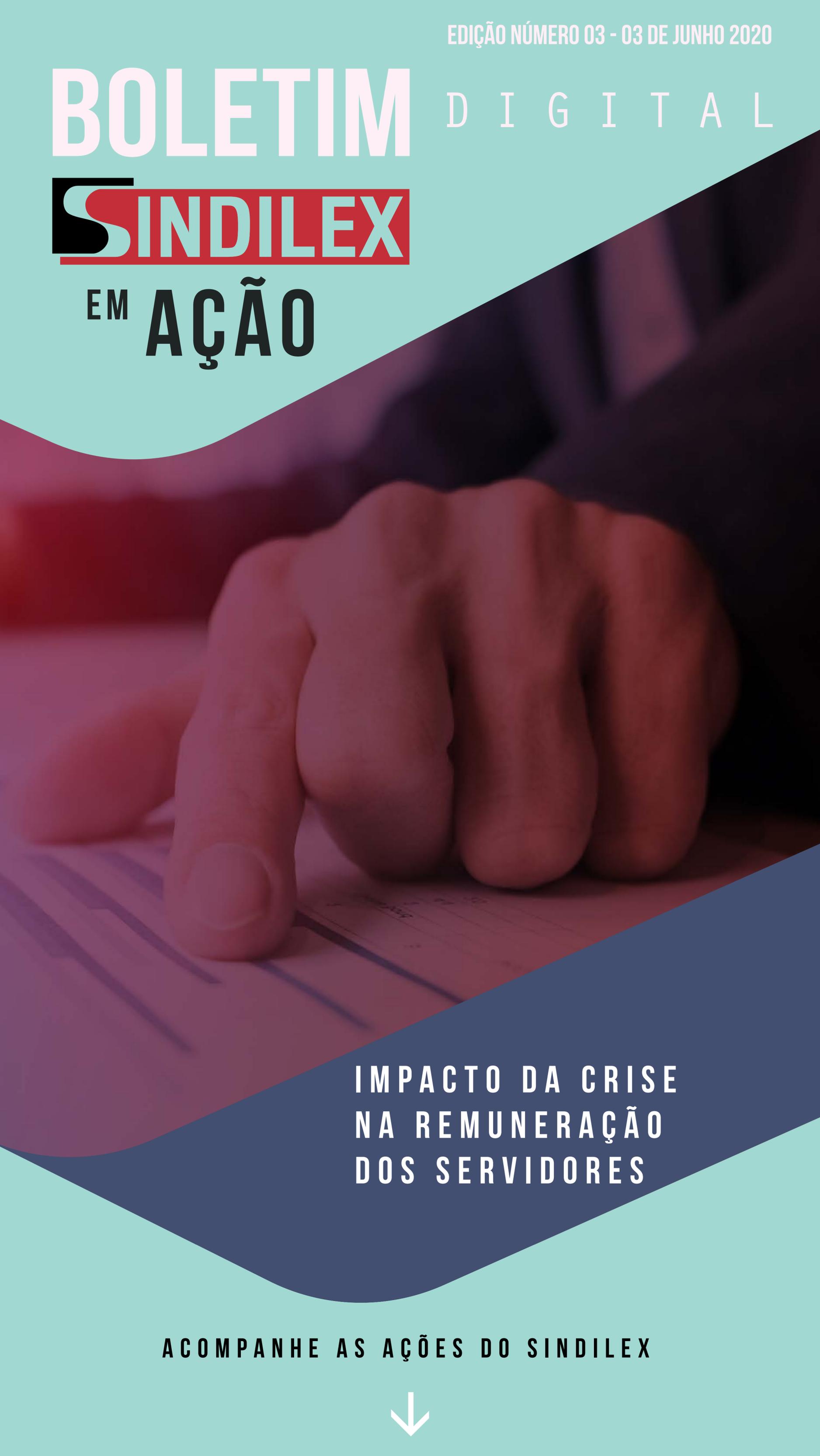


EDIÇÃO NÚMERO 03 - 03 DE JUNHO 2020

BOLETIM DIGITAL

SINDILEX

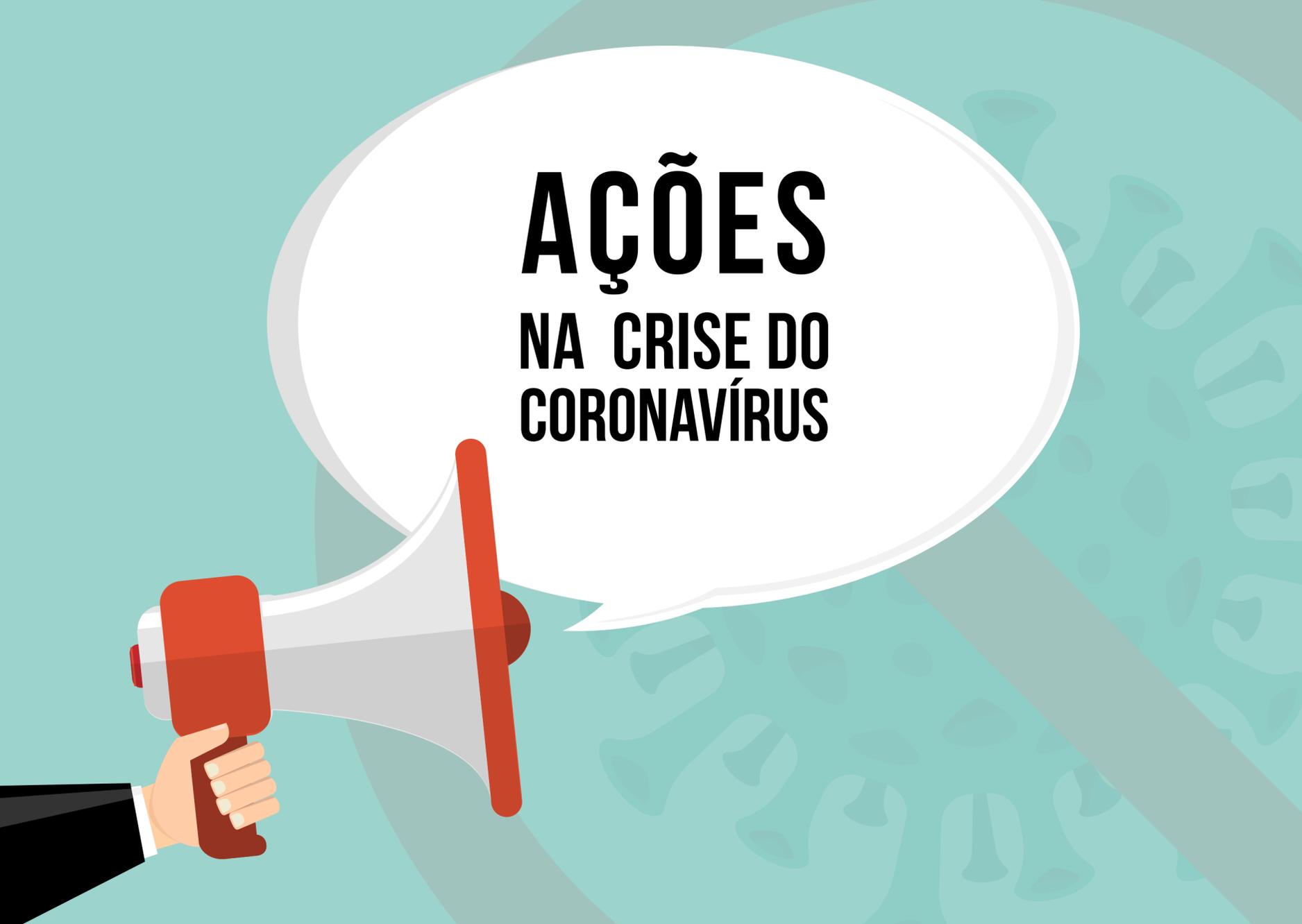
EM AÇÃO



IMPACTO DA CRISE
NA REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES

ACOMPANHE AS AÇÕES DO SINDILEX





AÇÕES NA CRISE DO CORONAVÍRUS

SINDILEX COBRA DA CÂMARA UM PLANO DE RETOMADA ÀS ATIVIDADES GRADUAL E SEGURO

Em ofício encaminhado à administração da Câmara Municipal, o sindicato solicita que sejam cumpridos protocolos de segurança epidemiológica, com reforço à higiene, aplicação de testagem e fiscalização do cumprimento dessas medidas, a fim de proteger os servidores e a população que adentra a Câmara.

O Ato da Mesa nº 1470/2020 estabelecia a suspensão do trabalho presencial na Câmara Municipal de São Paulo até o dia 31 de maio de 2020. A ausência de diretivas da Câmara implicava que nesta segunda-feira, dia 01/06/2020, os servidores deveriam retornar às suas atividades.

Em defesa da saúde dos servidores e tentando conter o risco de contágio, no dia 29/05, o Sindilex protocolou o ofício de nº 024/2020 à Presidência da Câmara Municipal de São Paulo solicitando que ela cumpra os protocolos de segurança epidemiológica: de saúde, de higiene, testagem, auto regulamento de fiscalização e comunicação dessa fiscalização e proteção aos servidores e população que adentra a Câmara. [Clique aqui e veja o ofício 024-2020](#)





Ao final da sexta-feira, dia 29/05, não havia resposta ou posicionamento da Câmara, de modo que o Sindilex solicitou aos seus advogados que impetrassem Mandado de Segurança com pedido de liminar visando a prorrogação do prazo de suspensão do trabalho presencial na Câmara Municipal de São Paulo. [Clique aqui e veja a cópia do MS \(Mandado de Segurança\)](#)

Neste sábado, dia 30/05, a Câmara publicou o Ato da Mesa nº 1471/2020, que dispõe sobre a retomada gradual dos serviços de forma presencial na Câmara Municipal de São Paulo. Ocorre, que tal Ato prevê a retomada gradual das atividades a partir de 01/06, não define de forma planejada e centralizada como seria dada essa retomada. Foram estipuladas quantidades máximas nos gabinetes e de estagiários, mas não nas unidades. Esse ato foi anexado no mandado de segurança, contudo a liminar foi indeferida pelo juiz.

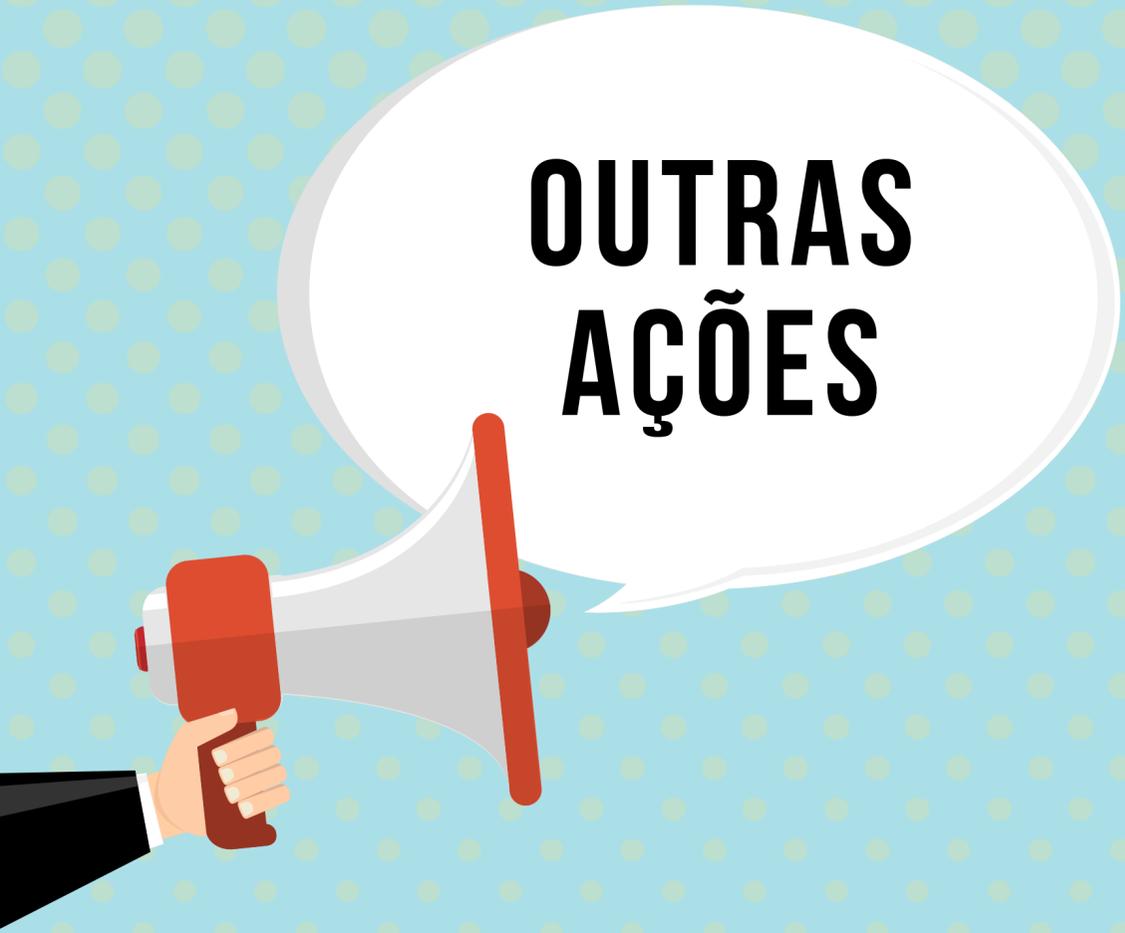
Nesta terça-feira, dia 02/06 o Sindicato protocolou novo ofício solicitando edição de ato complementar evidenciando um Plano Abrangente e Detalhado de retorno às atividades presenciais na Câmara Municipal, seguindo as determinações da Prefeitura Municipal quanto à segurança epidemiológica, a fim de evitar que sejam adotadas decisões localizadas, arbitrárias e sem parâmetros normativos. [Clique aqui e veja a cópia do ofício-025-2020](#)





Além disso, o **Plano de Retomada das Atividades Presenciais** deve atender aos seguintes requisitos:

- 1.** Realizar a medição corporal de cada servidor que adentra o Palácio Anchieta por todas as entradas existentes;
- 2.** Promover a testagem dos servidores da Câmara, a fim de conter a contaminação;
- 3.** Estabelecer a presença de, no máximo, 20% de servidores em cada unidade, tal como estabelecido para os gabinetes dos Vereadores;
- 4.** Determinar proibição de reuniões presenciais nos setores;
- 5.** Determinar parâmetros para o rodízio de servidores em cada setor, evitando, por exemplo, que recaia sobre as chefias a obrigação do trabalho presencial diário;
- 6.** Determinar a abertura da Garagem Bandeira a todos os servidores da CMSP, garantindo-lhes a possibilidade do deslocamento por automóvel e evitando o adensamento nos transportes públicos;
- 7.** Determinar que todas as medidas internas de prevenção e enfrentamento da COVID-19 sejam publicadas no site da Câmara, dando transparência total e realizando a autofiscalização das medidas, conforme determina a PMSP.



OUTRAS AÇÕES

OFÍCIOS ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

- **Ofício SINDILEX nº 021/2020**
(protocolo eTCM 006395/2020)

Solicita providências referente à flexibilização dos procedimentos quanto às férias dos servidores, estabelecidos através das Ordens Internas nºs 04/2020 e 05/2020. Este pedido do Sindilex foi indeferido pela Administração do TCM.

- **Ofício SINDILEX nº 023/2020**
(protocolo eTCM 006811/2020)

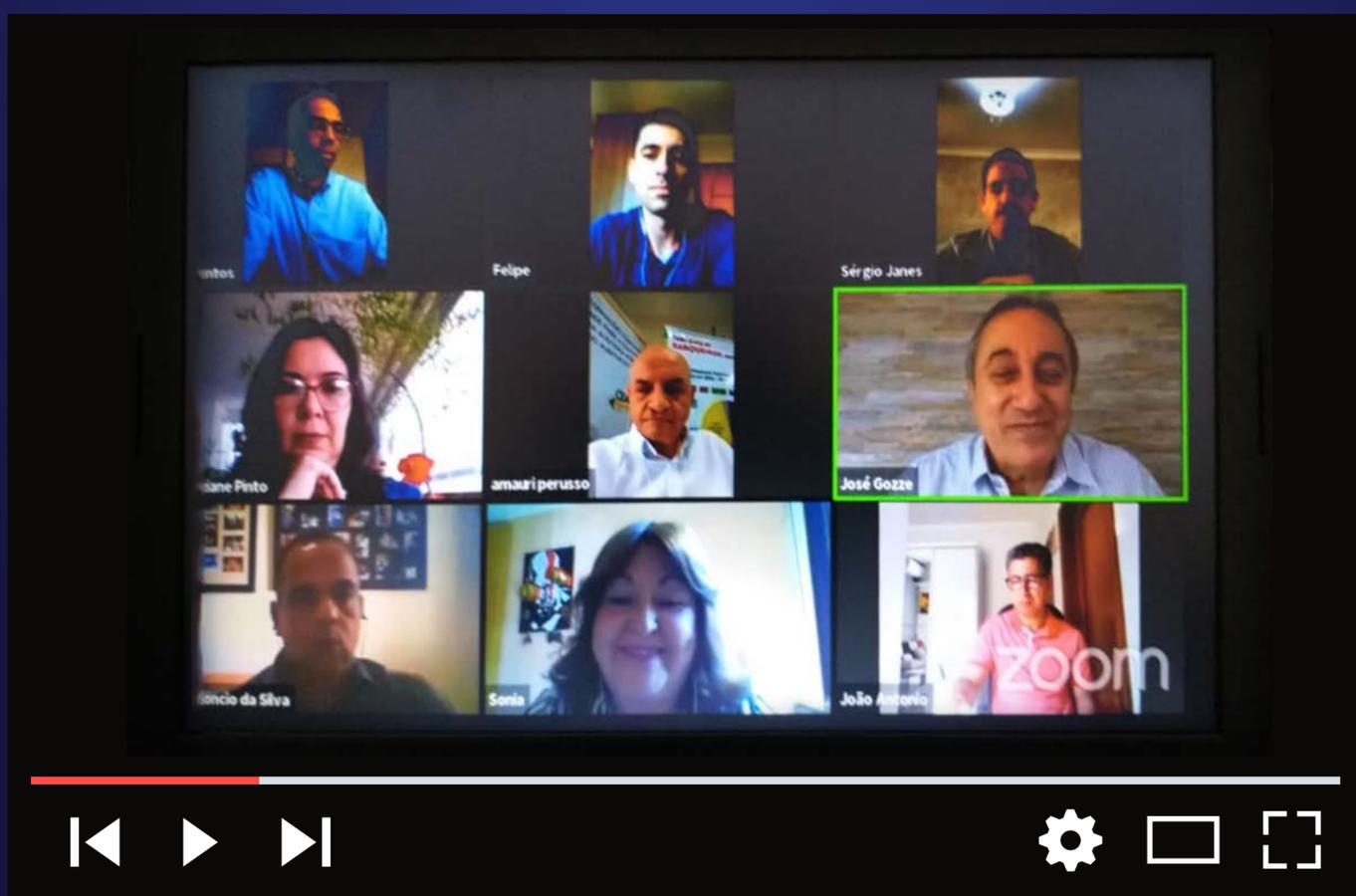
Solicita providências no sentido de que seja fornecido Vale Refeição a todos os servidores do TCMSP no retorno do trabalho presencial, considerando que o TCM não renovou o contrato com a empresa que fornecia o almoço aos servidores.



Lançamento do novo canal de comunicação do Sindilex e da Escola Sindilex no  YouTube.



Evento online em Comemoração ao Dia do Auditor, com o tema: *“Qual o papel do Controle Externo frente à Pandemia”*. Palestra da Dra. Élide Graziane Pinto, Procuradora de Contas do TCE-SP e de João Antônio da Silva Filho, Conselheiro Presidente do TCM-SP, mediação de Valmir Leôncio da Silva, Diretor de Comunicação do Sindilex. Saudação inicial de José Gozze, Presidente da Pública, e dos Auditores de Controle Externo: Daniel dos Santos (Vice-Presidente do Sindilex), Felipe Neves de Oliveira (Diretor Administrativo-Financeiro da AudTCE-SP) e Sérgio Janes Ferreira (Vice-Presidente da Astcom).



ACESSE [AQUI](#) O VÍDEO EM NOSSO CANAL NO  YouTube



EVENTO ONLINE

“Orçamento, Dívida e Cidadania”

Palestra com Odilon Guedes, especialista em Orçamento, e com Carmen Bressane, advogada e coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida/SP. A mediação foi realizada por Valmir Leônico, Diretor de Comunicação do Sindilex.



CONFIRA A ÍNTEGRA DA PALESTRA.

ACESSE [AQUI](#) O VÍDEO EM NOSSO CANAL NO  YouTube



EVENTO ONLINE



PLANTÃO JURÍDICO
SINDILEX

IMPACTO DA CRISE NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

Com transmissão na web ao vivo no Canal TV Sindilex no YouTube, o plantão contou com a presença dos advogados do Escritório Innoncenti: José Jerônimo Nogueira de Lima, Lourenço Grieco Neto e Vicente Cândido da Silva. Mediação de Vinícius Moreira do Nascimento, Diretor Jurídico do Sindilex.





O QUE FOI DISCUTIDO NO PLANTÃO JURÍDICO?

O advogado José Jerônimo Nogueira de Lima informou que a Constituição Federal garante a irredutibilidade de vencimentos, inclusive a de adicionais, como gratificações. Eventual flexibilização dessa regra seria possível apenas via proposta de emenda constitucional.

O advogado Lourenço Grieco Neto comentou as jurisprudências existentes nos Tribunais, relacionadas à irredutibilidade das remunerações de servidores.

Analisando a conjuntura política, o advogado Vicente Cândido da Silva considera não haver possibilidade de redução das remunerações nos níveis federal, estadual e municipal, apesar de ponderar que, mais uma vez, o servidor público é o principal alvo das medidas de contenção de gastos públicos.

CONFIRA A ÍNTEGRA DO PLANTÃO JURÍDICO.

ACESSE [AQUI](#) O VÍDEO EM NOSSO CANAL NO  YouTube



REUNIÃO VIRTUAL

SINDILEX



**TELETRABALHO:
OS DESAFIOS NA CÂMARA MUNICIPAL
E NO TCM DURANTE E PÓS PANDEMIA**



CONFIRA A ÍNTEGRA DA REUNIÃO VIRTUAL.

ACESSE [AQUI](#) O VÍDEO EM NOSSO CANAL NO  YouTube



DIA DO AUDITOR

Na 23ª Sessão Plenária Virtual foi aprovado o Projeto de Lei 452/2018, que inclui no Calendário da Cidade de São Paulo, o **Dia do Auditor de Controle Externo**, a ser comemorado anualmente no dia **27 de abril**. Apesar da sessão só se encerrar na próxima quinta-feira, 04/06, o projeto já tem 44 votos, dos 37 necessários para a aprovação.

O projeto foi apresentado pelo Vereador Reis, atendendo à solicitação do Sindilex, e após o encerramento da aprovação, seguirá para sanção do prefeito.

Tal celebração é uma forma de homenagear o servidor público que atua na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, colaborando com a cidadania e o combate à corrupção.

A aprovação desse projeto abre caminho para a consolidação da nomenclatura “**Auditor de Controle Externo**”, uma vez que no município de São Paulo, somente aos auditores do TCM cabe a execução da função de auditoria das contas públicas.



QUESTÕES JURÍDICAS EM ANDAMENTO

- **Ação Sampaprev**

(Processo TJ-SP nº 1003290-46.2020.8.26.0053)

O Sindilex havia obtido liminar permitindo a adesão dos servidores antigos ao novo regime previdenciário instituído pela Lei Municipal nº 17.020/2018. Contudo, essa liminar foi cassada. O escritório entrou com embargos contra essa decisão, mas foram negados. Existe a possibilidade de reversão da cassação da liminar no colegiado, haja vista que a decisão do desembargador foi monocrática. Por conta da cassação, o TCM encaminhou ao Sindilex o indeferimento dos pedidos de adesão formulados pelos servidores por ocasião do deferimento da liminar.

- **Ação Auxílio Saúde**

(Processo TJSP nº 1015019-06.2019.8.26.0053)

O Sindilex obteve vitória em primeira instância na ação que pleiteia a extensão do Auxílio Saúde para os servidores aposentados. Por se tratar de decisão contrária a órgãos públicos, o processo é obrigatoriamente remetido à segunda instância, para reexame pelo Tribunal. Os advogados levantaram a possibilidade de entrar com pedido de execução parcial, para que o auxílio já seja pago antes da decisão de segunda instância, mas alertam quanto aos riscos de reversão da decisão obtida na primeira instância. quanto aos eventuais riscos de reversão em instâncias superiores.





- **Suspensão de pagamentos de consignados**

Foi cassada a liminar do TRF de Brasília que suspendia por 90 dias o pagamento de consignados pelos servidores públicos. O Sindilex pretendia pedir a aplicação da decisão aos servidores do TCM e da Câmara. Considerando as jurisprudências existentes, os advogados entendem que eventual ação judicial do Sindilex tem chances remotas de decisão favorável.



INSCREVA-SE NOSSO CANAL NO  YouTube



USE MÁSCARA. PROTEJA-SE E PROTEJA OS OUTROS!

EXPEDIENTE

Boletim Digital Sindilex em Ação é uma publicação do Sindilex
e-mail: sindilex@sindilex.org.br
Redação: Diretoria do Sindilex // Diagramação: Agência Daya